



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 458/10, de 05 de janeiro de 2010.

**Abre Créditos Especiais no valor de até
R\$ 15.000,00, e dá outras providências.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e Lei n° 518/09, de 16 de dezembro de 2009;**

D E C R E T A:

**Art. 1° - Fica aberto o Crédito Especial no valor de até R\$ 15.000,00
(quinze mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:**

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO
27.812.0048.1037 – CONCLUSÃO QUADRA POLIESPORTIVA - RUI BARBOSA
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Rec.Próprio R\$ 15.000,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE, aos 05 dias do mês de janeiro de 2010.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RUBEM KUHN
Coordenador Geral da Administração**